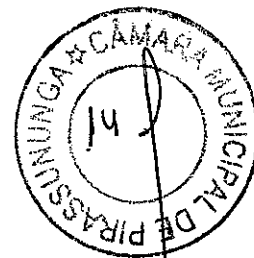




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 -**

*“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2016 em vigor:

**I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil .....R\$ 20.000,00  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R\$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

**I – 01.031.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas**

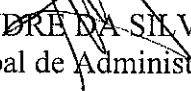
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil .....R\$ 20.000,00  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.